
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto, requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para fornecimento da espécie, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (doc. anexo).

1.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. “Contratação de Laboratório Destinado à Realização de Exames Laboratoriais de Pacientes do Município de São João da Canabrava-PI”.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de São João Da Canabrava (PI) com a necessidade de atender as demandas do Município, realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, visando adquirir serviços laboratórias para o município. Os exames têm importância estratégica desuporte às

ações da saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento dos munícipes, o que afetaria a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	60	41,70	2.502,00
2	ALBUMINA	60	41,70	2.502,00
3	AMILASE	60	41,70	2.502,00
4	BILIRUBINAS	60	50,00	3.000,00
5	CÁLCIO IONIZADO	60	40,00	2.400,00
6	CA 125	60	48,33	2.899,80
7	CKMB	60	48,33	2.899,80
8	COBRE	60	43,33	2.599,80
9	CLEARENCE DE CREATININA	60	46,70	2.802,00
10	CORTISOL	60	46,70	2.802,00
11	COOMBS DIRETO	60	40,00	2.400,00
12	COOMBS INDIRETO	60	41,33	2.479,80
13	COLESTEROL HDL	60	41,00	2.460,00
14	COLESTEROL LDL	60	41,33	2.479,00
15	COLESTEROL VLDL	60	40,00	2.400,00
16	CREATININA	60	28,33	1.699,80
17	CULTURA DE DIVERSOS MATERIAIS	60	63,33	3.799,80
18	ESTRADIOL	60	46,70	2.802,00
19	FAN	60	46,70	2.802,00
20	FATOR RH	60	30,00	1.800,00
21	FOSFATASE ALCALINA	60	30,00	1.800,00
22	FERRITINA	60	43,33	2.599,80
23	FERRO SÉRICO	60	30,00	1.800,00
24	FÓSFORO	60	40,00	2.400,00
25	GLICOSE	60	30,00	1.800,00
26	HEMOGLOBINA GLICADA	60	46,70	2.802,00
27	HEMOGRAMA COMPLETO	60	28,33	1.699,80
28	HBSAG	60	46,70	2.802,00

29	HCV	60	46,70	2.802,00
30	ANTI ABS	60	50,00	3.000,00
31	LÍTIO	60	40,00	2.400,00
32	PARASITOLOGIA	60	25,00	1.500,00
33	POTÁSSIO	60	26,70	1.602,00
34	PROTEÍNA C REATIVA	60	26,70	1.602,00
35	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	60	43,33	2.599,80
36	RUBÉOLA Igg	60	46,70	2.802,00
37	RUBÉOLA IGM	60	46,70	2.802,00
38	SANGUE OCULTO NAS FEZES	60	40,00	2.400,00
39	SÓDIO	60	26,70	1.602,00
40	SUMÁRIO DE URINA	60	26,70	1.602,00
41	TSU ULTRASENSÍVEL	60	40,00	2.400,00
42	T3	60	41,70	2.502,00
43	T4	60	41,70	2.502,00
44	TGO	60	28,00	1.680,00
45	TGP	60	38,00	2.280,00
46	TOXOPLASMOSE IGG	60	46,70	2.802,00
47	TOXOPLASMOSE IGM	60	46,70	2.802,00
48	TRIGLICERÍDEOS	60	28,40	1.704,00
49	URÉIA	60	28,40	1.704,00
50	VDRL	60	43,40	2.604,00
51	VHS	60	38,40	2.304,00
TOTAL GERAL				R\$ 121.733,20

5 LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do contratante e em local por ele designado no momento da retirada da nota de empenho, dentro do Município de São João

da Canabrava - PI, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6 PRAZO DE ENTREGA

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no edital.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos, da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7.1.3 A data de entrega será considerada quando ocorrer o fornecimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.

7.2 O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da nota de empenho do serviço solicitado, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da contratante.

7.3 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Somente serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7.4 Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

7.5 O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

8 FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADOS

8.1 A aquisição será parcelada de acordo com a necessidade do município de São João da Canabrava - PI.

9 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

9.2 A contratação será celebrada até 31/12/2023, contados da data da assinatura do contrato.

9.3 Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

10 GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.2 A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços fornecidos, conforme previsão da proposta de preços

11. GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1 Prazo mínimo de garantia: A licitante deverá apresentar garantia dos serviço de no mínimo **12 (doze) meses**.

11.2 - A contratante, observando qualquer irregularidade nos serviços, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) Dotação Orçamentária

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

- 10.301.0016.2801.0000 – 3390.39 – Manut. Do fundo Municipal de Saúde

- 10.301.0016.2811.0000 – 3390.39 – Atend. Médico, Hosp . e Ambulatorial.

b) Fonte de Recurso

500 - Recursos Não Vinculado e Impostos

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos deo SUS, Provenientes do Governo Federal

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos deo SUS, Provenientes do Governo Estadual

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.

13.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

13.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Conforme disposto no edital.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

15.2 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

16.2 O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

17 SANÇÕES

17.1. Conforme art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

São João da Canabrava - PI, 19 de Dezembro de 2022.

Francisco Evandro de Sousa

Sec Mun. de Admin.